



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 8.779 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

ACRESCER AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.685 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA, NO VALOR DE R\$ 303.930,14.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida a ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Pluriannual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.685 de 24 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.720 de 25 de novembro de 2021, para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

04 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

- 01 – Complexo Administrativo
- 04 – Administração
- 129 – Administração de Receitas
- 0002 – Gestão do Poder Executivo
- 1102 – Reconstrução do Corpo de Bombeiros do Trevo
- 4.4.20 93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (Recurso 1912)
- 4.4.90 51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 1912)

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA, visando atender a demanda oriunda da Emenda Parlamentar nº 19860001/2021 para Reconstrução do Corpo de Bombeiros do Trevo, no valor de **R\$ 303.930,14** (**Trezentos e três mil, novecentos e trinta reais, com quatorze centavos**), conforme discriminação a seguir:

04 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

- 01 – Complexo Administrativo
- 04 – Administração

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

16



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

129 – Administração de Receitas
0002 – Gestão do Poder Executivo
1102 – Reconstrução do Corpo de Bombeiros do Trevo
4.4.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (Recurso 1912) (Cód. Rec.2470).....R\$ 1,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 1912) (Cód. Rec. 2471).....R\$ 303.929,14

TOTALIZANDO.....R\$ 303.930,14

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Superávit Financeiro do Recurso **1912 – EP09032021-009573 RECONSTRUÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DO TREVO**, no valor de **R\$ R\$ 303.930,14 (Trezentos e três mil, novecentos e trinta reais, com quatorze centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 036/SMF/S.C./2022, datado de 22 de Fevereiro de 2022 e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 24 de março de 2022.

FABIO DE
OLIVEIRA
BRANCO:
49844210020

Apostado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
DN: G-BR_O=ICP-Brasil_OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB_OU=RFB_9-CPF
A3_OU=(EM BRANCO)_OU=20085105000106,
OU=presencial_CNI=FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2022-03-24 16:06:56
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!